

Deliberação nº040/2014 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 09 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº027/2014 CEAS/PR que aprova a continuidade da manutenção do atendimento em serviço de acolhimento e continuidade no repasse dos recursos, após a finalização do período de execução dos convênios vigentes, às entidades conveniadas com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS;

Considerando que a última parcela do Convênio nº004/2012 SEDS, referente ao Socorro aos Necessitados - Lar dos Idosos Recanto Tarumã, será em setembro de 2014;

Considerando que a última parcela do Convênio nº002/2012 SEDS, referente à Ação Social do Paraná, será em setembro de 2014;

DELIBERA

Art. 1º – Pelo repasse de recurso às Entidades que realizam o atendimento de acolhimento institucional às Pessoas Idosas, abaixo relacionadas, durante o período de 16 meses, com início em setembro de 2014 a dezembro de 2015:

Entidade	CNPJ	Nº Protocolo	Nº de Pessoas Idosas	Valor
Ação Social do Paraná	76.712.918/0001-25	13.152.387-4	50	R\$ 934.432,00
Socorro aos Necessitados – Lar do Idosos Recanto Tarumã	76.614.379/001-91	13.175.882-0	15	R\$ 293.110,24

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de maio de 2014

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente do CEAS/PR